



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 1

# PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

## CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

## OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro e possível fornecimento de refeições no município de Cornélio Procópio-PR para funcionários da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, por 12 meses.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 166.460,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 01/10/2024

Rancho Alegre - PR, 01 de outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, para realizar capacitação presencial para fortalecimento da rede de vigilância socioassistencial com carga horária de 8 horas e 45 horas de assessoramento para elaboração do diagnóstico socioterritorial de forma dialogada e participativa com a equipe e realização de encontros remotos síncronos no prazo máximo de 4 meses**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.153.560/0001-99, sediada na Rua Souza Dantas, nº 296, Apt 12, Edifício Garopaba, Bairro Órfãs, na cidade de Ponta Grossa – PR, CEP 84015-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 038.814.429-79, residente e domiciliada na Rua Souza Dantas, nº 296 – Edifício Garopaba, Ponta Grossa - PR, CEP: 84015-102

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Ponta Grossa - PR.

**OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, para realizar capacitação presencial para fortalecimento da rede de vigilância socioassistencial com carga horária de 8 horas e 45 horas de assessoramento para elaboração do diagnóstico socioterritorial de forma dialogada e participativa com a equipe e realização de encontros remotos síncronos no prazo máximo de 4 meses**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
1	Capacitação presencial para as equipes da política de Assistência Social do município: - Conceitos da vigilância socioassistencial e elaboração do planejamento para a implementação das ações de vigilância socioassistencial; - Apresentação e pactuação do planejamento para elaboração do diagnóstico socioterritorial e das ações a serem realizadas em conjunto com as equipes do município. - Mapeamento dos sistemas de informação, seleção de indicadores e encaminhamentos para a padronização e qualificação dos registros.	Hora	08	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
2	Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial de forma dialogada e participativa com as equipes, com a realização de encontros remotos síncronos, de forma a articular as orientações técnicas a identificação, sistematização e análise de indicadores em uma perspectiva territorializada e vinculada às funções e objetivos da política de Assistência Social.	Hora	45	R\$286,27	R\$ 12.882,15
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 18.882,15</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 18.882,15 (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.39.00.00 – (4040 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2024 até 31/12/2024, 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 01 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Luciana Pavowski Franco Silvestre  
LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA  
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

Leticia Simões da Silva  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a Contratação de empresa especializada para futuras e possíveis aquisições de fraldas geriátricas, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de pacientes acamados, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Alegre, por 12 meses, COMPROMISSO entre a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.229.567/0001-86, com sede e foro na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo(a) Senhor(a) **IVONEI CESAR BALBINOT**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5093560174/SSP-RS, inscrito(a) no CPF sob nº 026.136.680-75

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Barão de Cotegipe – RS.

OBJETO: Registro de preços para **Contratação de empresa especializada para futuras e possíveis aquisições de fraldas geriátricas, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda de pacientes acamados, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Alegre, por 12 meses**, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 022/2024, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Fralda geriátrica; Tamanho M pacote com 8 unidades.	PCT.	2000	11,04	RS 22.080,00
2.	Fralda geriátrica; Tamanho G pacote com 8 unidades.	PCT.	2000	12,08	RS 24.160,00
3.	Fralda geriátrica; Tamanho EG pacote com 8 unidades.	PCT.	2000	12,40	RS 24.800,00
					RS 71.040,00

Valor Total: R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/10/2024 à 30/09/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 01 de outubro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ivonei Cezar Balbinot  
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FORNECEDOR REGISTRADO

Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leticia Simões da Silva  
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 4

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 098/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 034/2021).  
Sequência do Aditivo = 079/2024

**Termo Aditivo do Contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, compreendendo a coleta de lixo, residenciais e comerciais, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jardim Marambaia, CEP: 83.506-430, na cidade de Almirante Tamandaré - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.391.876/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 080.630.289-53, portador da cédula de identidade RG nº. 806.495-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Pio X, Nº 522, Apto. Nº 32, Bairro Ahú, CEP: 80.540-240, na cidade de Curitiba - PR.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 016/2024 SMOVU protocolado sob o nº 1202/2024 em 18/09/2024 e previsão no Contrato Administrativo nº. 098/2021 - "**CLÁUSULA SEXTA**", Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 098/2021, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 098/2021, sendo a sua vigência válida até 14/10/2024 e valor contratado atualizado de **R\$ 1.137.190,68 (um milhão cento e trinta e sete mil cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)**, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA compreendendo a coleta de lixo, residenciais e comerciais**. Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses, acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 419.832,00 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais)**, o que corresponde à 900 toneladas/ano, com geração de aproximadamente 75 Toneladas de Lixo residencial domiciliar e comercial por mês, e valor atual da tonelada de R\$ 466,48 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para fazer frente as despesas até 14/10/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês seguinte à sua realização, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura de serviço, (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 25 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Poli  
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Adailton Cesar Pereira dos Santos  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 5

### EDITAL DE ANULAÇÃO AVISO DE EDITAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Física Alicio de Pauli, inscrita no CPF sob o nº 306.781.029-53, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, afim de atender às necessidades da escola e centro de educação infantil do Município de Rancho Alegre, com Recursos do FNDE/PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e Recursos Próprios, realizada através da Chamada Pública nº 001/2024.

Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que a Dispensa de Licitação nº 023/2024, foi ANULADA, por determinação da Administração Municipal que anulou o presente certame, por motivo de interesse público.

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251

E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br)

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 2 de outubro de 2024.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 6

### RESOLUÇÃO Nº001/2024

**SUMULA: Dispões sobre aprovação do Plano Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com vigência de 2024 à 2025 de Rancho Alegre-PR.**

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 554 de 05 de outubro de 2023 alteração 575 de 19 de março de 2024.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 554 de 05 de outubro de 2023
- Alteração da Lei Municipal nº 575 de 19 de março de 2024.
- Estatuto da Pessoa com Deficiência

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar O Plano Municipal Dos Diretos da Pessoa com Deficiência com vigência de 2024 à 2025 de Rancho Alegre.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 02 de outubro de 2024.

Sandy Conceição dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 7

### DECRETO Nº139/2024

**Súmula:** Altera e nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 554/2023, e demais leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### **1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Letícia Simões da Silva  
Suplente: Camila Daniella Gomes

#### **2. SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Lígia Vieira Costa Silva  
Suplente: Alex Junior Honorato

#### **3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos  
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

#### **1. REPRESENTANTES DA PESSOA COM DEFICIENCIA**

Titular: Luzia Crispim de Lima  
Suplente: Fabricio Cazelato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 8

## 2. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Elisangela Naves de Sousa Marcantônio

Suplente: Gisele Nogueira Viegas

## 3. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE COM ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Sandy Conceição dos Santos

Suplente: Sueli Cristina da Silva Oliveira

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO  
ALEGRE**, Estado do Paraná, dois dias do mes de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 9

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**ATA 06/2024:** AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO OCORREU UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, RUA SÃO PAULO Nº3 PARA TRATAR DE ASSUNTOS PAUTAS A SEGUIR: 1- APROVAR REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº84/2019 INCENTIVO LICITATÓRIO Nº007/2024, INEXIBILIDADE Nº001/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº33.793.029/0001-93, A FIM DE CAPACITAR FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES. E APÓS ANALISE DOCUMENTAL DE EXTRATOS BANCÁRIOS OS MEMBROS DO CONSELHO PRESENTE APROVARAM POR UNANIMIDADE. 1- A REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE CAPACITAR FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, JUNTAMENTE COM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO DEU-SE POR ENCERRADO A REUNIÃO CONVIDANDO A MIM JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI A LAVRAR A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA SERÁ ASSINADA POR MIM E POR TODOS PARA QUE SURTAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

*Jaqueline mayara Biadola de Sousa de Pauli*  
*Secretaria Geral*  
*Adrielly Santos*  
*Secretaria*  
*De Trás: Denise Silva*  
*Elisângela de Souza Silva*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 10

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 158/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

#### **RESOLVE:**

**1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniel Augusto Soliman, RG: 8.100.491-9, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Maringá-PR, no dia 02/09/2024, com a finalidade de Participar de treinamento prática para o Sistema SysARR Tributário, na cidade de Maringá-PR.

**3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 30 dias do mês de Setembro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 11

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 159/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

#### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alencar Lima de Saouza, RG:, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Maringá-PR, no dia 02/09/2024, com a finalidade de Participar de treinamento prática para o Sistema SysARR Tributário, na cidade de Maringá-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 30 dias do mês de Setembro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:02.10.2024  
10:13:34 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

Ed. nº 973

PÁG. 12

### EDITAL SAS 24/2024

## CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **03 de Outubro de 2024 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
01	AMARILDO FRANCISCO DE ANDRADE	SOLTEIRO	832.149.259.20	11/11/1971	LIMPEZA PÚBLICA

**GABINETE DO PREFEITO** do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO